



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 06/2022.

Autoriza a redução do número de servidores, colaboradores e estagiários em trabalho presencial nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, devido ao aumento dos casos de Covid-19 e de gripe H3N2.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202201000311898:

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contágio pela nova variante Covid-19 denominada “Ômicron”;

CONSIDERANDO a circulação do vírus Influenza H3N2, variante do vírus Influenza A, o que pode ser agravado quando ocorre simultânea infecção com o vírus Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à propagação dos casos de Covid-19 e a combinação daquele vírus com a gripe H3N2,

DECRETA:

Art. 1º As magistradas e os magistrados e Diretoras e Diretores de Foro podem autorizar o regime de teletrabalho aos servidores, estagiários e terceirizados, de modo que no regime presencial permaneçam apenas o mínimo necessário para o atendimento presencial, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria-Geral da Justiça, das magistradas e dos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás em 1º e 2º Graus de Jurisdição, das Diretoras e dos Diretores de Área do Tribunal de Justiça, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 484435781052 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000311898

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/01/2022 às 19:14

